



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68304/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 27/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00010/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

JUAREZ

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

A pessoa jurídica de direito privado JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, Vem, por meio deste, apresentar-se a sua proposta:

Contratação por Inexigibilidade do Cantor Juarez, para apresentar - se na Festa Tradicional de São João de Livramento - 2025, no dia 20 de junho de 2025, no município de Livramento - PB

Segue abaixo nosso preço;			
APRESENTAÇÃO	UND	EVENTO/DATA	VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO
CANTOR JUAREZ	01	Festa Tradicional de São João de Livramento - 2025 20/06/2025 – Sexta-Feira Município de Livramento - PB Duração de Show 02h00min	70.000,00 SETENTA MIL REAIS
TOTAL DA PROPOSTA			70.000,00 SETENTA MIL REAIS

Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES GERAIS: Já estão inclusos nos preços apresentados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, ou quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venha incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços constantes na referida proposta de preços.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO - 237
AGÊNCIA: 1783
CONTA: 540498
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUARA PRODUCOES
E EVENTOS
LTDA:49836658000
127

Assinado de forma digital
por JUARA PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:49836658000127
Dados: 2025.03.17
08:42:03 -03'00'

Recife, 17 de março de 2025

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

49.836.658/0001-27

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL

Rua do Sossego, 298
Santo Amaro - Recife/PE
50100-150

(81) 98115-8645

juarezcantorreal@gmail.com

JUARA
PRODUÇÕES

JUAREZ

PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS POR EVENTO

A pessoa jurídica de direito privado JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, DECLARA, a planilha de custo, em consonância à NLLC 14.133/2021.

01	CACHÊ ARTISTA	20.000,00
02	CACHÊ EQUIPE DO ARTISTA	15.000,00
03	ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA/EQUIPE	3.000,00
04	VAN/HOSPEDAGEM ARTISTA/EQUIPE	6.000,00
05	REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	5.000,00
06	OUTRAS DESPESAS DA BANDA	5.000,00
07	REPASSE PARA EMPRESA	16.000,00

Recife, 17 de março de 2025

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:49836658000127
Assinado de forma digital por JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:49836658000127
Dados: 2025.03.17 08:42:12 -03'00'

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 49.836.658/0001-27
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

JUARA
PRODUÇÕES

Rua do Sossego, 298
Santo Amaro - Recife/PE
50100-150

(81) 98115-8645
juarezcantorreal@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2025 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Assunto:	Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

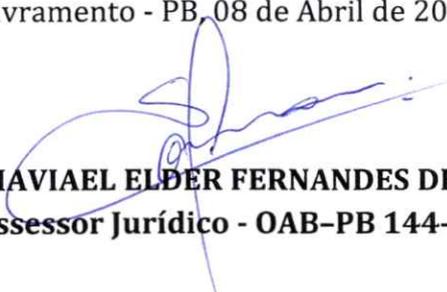
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

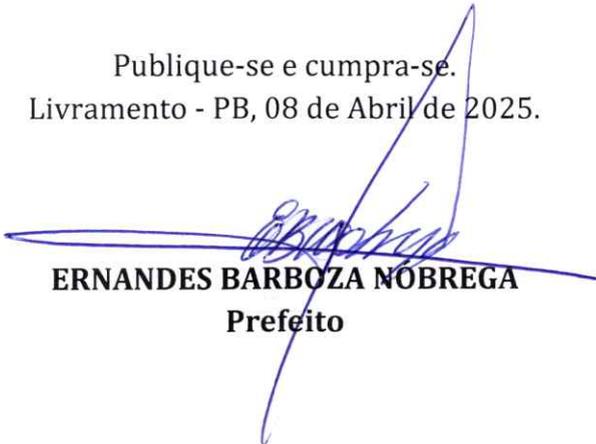
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A realização das festividades de São João no Município de Livramento – PB representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, constituindo-se como manifestação cultural tradicional que fortalece a identidade regional e promove a valorização da cultura nordestina. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade torna-se fundamental para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas da população local e dos visitantes. A tradição junina é parte intrínseca da cultura nordestina e, especificamente em Livramento, as festividades de São João possuem relevância histórica e social, atraindo não apenas os munícipes, mas também turistas de regiões circunvizinhas, o que contribui significativamente para a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, prestadores de serviços e demais setores envolvidos direta ou indiretamente com o evento. Considerando a dimensão cultural do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que representem genuinamente o gênero musical característico das festividades juninas, o forró, proporcionando entretenimento de qualidade e preservando as tradições culturais locais. A apresentação de artistas reconhecidos regionalmente constitui fator de atratividade para o público, potencializando os benefícios sociais e econômicos do evento. Além do aspecto cultural, as festividades juninas promovem a integração social, o fortalecimento dos laços comunitários e o sentimento de pertencimento à comunidade, elementos essenciais para a coesão social e o bem-estar coletivo. A contratação de atrações artísticas de qualidade contribui diretamente para esses objetivos, ao proporcionar momentos de lazer e confraternização para a população. O poder público municipal tem o dever constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento da cultura em suas diversas manifestações, conforme preconiza o artigo 215 da Constituição Federal. Nesse sentido, a realização das festividades juninas, com a contratação de atrações artísticas adequadas, representa o cumprimento desse dever institucional, além de atender a uma demanda legítima da população. A escolha criteriosa de artistas para compor a programação do evento deve considerar não apenas a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural da festividade, mas também a capacidade de atrair público e

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

proporcionar uma experiência cultural enriquecedora. Artistas com reconhecimento regional e experiência em grandes grupos musicais do gênero forró possuem o potencial de agregar valor significativo ao evento. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de solução artística para as festividades de São João do Município de Livramento – PB, como forma de garantir a qualidade do evento, preservar as tradições culturais, promover o desenvolvimento econômico local e proporcionar lazer e entretenimento para a população, cumprindo assim o papel do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa das quantidades de artistas para as festividades de São João do Município de Livramento – PB foi elaborada a partir de um estudo minucioso que considerou diversos fatores relevantes para o dimensionamento adequado da programação artística do evento. Entre os principais fatores analisados, destacam-se: a duração total do evento, a quantidade de dias de festividade, o horário de início e término das apresentações em cada dia, o perfil do público esperado e a capacidade do local do evento. As festividades de São João do Município de Livramento – PB estão programadas para ocorrer durante um período específico do mês de junho, contemplando os dias tradicionais das comemorações juninas. Para cada dia do evento, foi estabelecida uma programação que considera apresentações artísticas com duração média entre 2 e 3 horas, distribuídas ao longo da noite e madrugada, de modo a garantir entretenimento contínuo para o público presente, sem comprometer a qualidade das apresentações ou gerar períodos ociosos excessivos. Com base nesse planejamento temporal, e considerando a necessidade de diversificação da programação artística para atender diferentes perfis de público, foi estabelecida a necessidade de contratação de múltiplos artistas e bandas para compor a grade de atrações do evento. A contratação do Artista Juarez representa, portanto, uma parte importante desse conjunto de contratações artísticas, sendo complementada por outras atrações que, em conjunto, formarão a programação completa das festividades. A definição da quantidade total de artistas levou em consideração também aspectos orçamentários, buscando otimizar a aplicação dos recursos disponíveis de modo a garantir a qualidade artística do evento sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública Municipal. Nesse sentido, a contratação do Artista Juarez representa um investimento estratégico, considerando sua capacidade de atrair público e contribuir para o sucesso global do evento.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico no dia 20 de junho de 2025, com duração mínima de 2h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

7.1.1. Início: a combinar;

7.1.2. Conclusão: 2 (duas) horas.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento. Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal. (Esse texto pode permanecer do modo que está escrito).

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

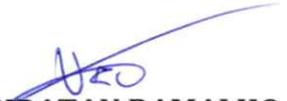
Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.


UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização das festividades de São João no Município de Livramento - PB representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, constituindo-se como manifestação cultural tradicional que fortalece a identidade regional e promove a valorização da cultura nordestina. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade torna-se fundamental para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas da população local e dos visitantes.

A tradição junina é parte intrínseca da cultura nordestina e, especificamente em Livramento, as festividades de São João possuem relevância histórica e social, atraindo não apenas os munícipes, mas também turistas de regiões circunvizinhas, o que contribui significativamente para a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, prestadores de serviços e demais setores envolvidos direta ou indiretamente com o evento.

Considerando a dimensão cultural do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que representem genuinamente o gênero musical característico das festividades juninas, o forró, proporcionando entretenimento de qualidade e preservando as tradições culturais locais. A apresentação de artistas reconhecidos regionalmente constitui fator de atratividade para o público, potencializando os benefícios sociais e econômicos do evento.

Além do aspecto cultural, as festividades juninas promovem a integração social, o fortalecimento dos laços comunitários e o sentimento de pertencimento à comunidade, elementos essenciais para a coesão social e o bem-estar coletivo. A contratação de atrações artísticas de qualidade contribui diretamente para esses objetivos, ao proporcionar momentos de lazer e confraternização para a população.

O poder público municipal tem o dever constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento da cultura em suas diversas manifestações, conforme preconiza o artigo 215 da Constituição Federal. Nesse sentido, a realização das festividades juninas, com a contratação de atrações artísticas adequadas, representa o cumprimento desse dever institucional, além de atender a uma demanda legítima da população.

A escolha criteriosa de artistas para compor a programação do evento deve considerar não apenas a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural da festividade, mas também a capacidade de atrair público e proporcionar uma experiência cultural enriquecedora. Artistas com reconhecimento regional e experiência em grandes grupos musicais do gênero forró possuem o potencial de agregar valor significativo ao evento.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de solução artística para as festividades de São João do Município de Livramento - PB, como forma de garantir a qualidade do evento, preservar as tradições culturais, promover o desenvolvimento econômico local e proporcionar lazer e entretenimento para a população, cumprindo assim o papel do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta contratação está vinculada à política pública municipal de promoção cultural e preservação das tradições populares, estabelecida no Plano Municipal de Cultura.

A presente contratação alinha-se aos objetivos estratégicos definidos no Plano de Governança Municipal, especificamente no eixo de "Valorização da Cultura Regional e Promoção do Turismo", que prevê a realização de eventos culturais tradicionais como forma de preservar a identidade cultural do município e fomentar o desenvolvimento econômico local através do turismo cultural.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade da Administração Pública Municipal de Livramento - PB, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

- a) O Artista deve ser consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública;
- b) A Contratação deve ser feita direta ou por meio de empresário exclusivo;
- c) Duração do show deve ser no mínimo de 2h;
- d) A cobertura de diárias de alimentação para o artista e equipe fica por conta da contratada;
- e) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.
- f) O artista deve ter experiência comprovada em apresentações em festividades juninas similares;
- g) O repertório deve ser composto predominantemente por músicas do gênero forró, adequadas às festividades juninas;
- h) A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica e artística até o local do evento;
- i) A contratada deve disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de atrações artísticas para as festividades de São João do Município de Livramento - PB foi realizado considerando diversos artistas e bandas do gênero

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

fornó com disponibilidade para o período do evento. Foram analisadas alternativas que pudessem atender às necessidades da Administração Pública, considerando fatores como qualidade artística, reconhecimento pelo público, adequação ao perfil cultural do evento, disponibilidade de agenda e viabilidade econômica.

Entre as alternativas analisadas, foram considerados artistas e bandas com diferentes níveis de reconhecimento e valores de cachê, desde opções locais com menor projeção até artistas de renome nacional. A análise comparativa levou em conta a relação custo-benefício de cada alternativa, considerando o potencial de atração de público, a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural do evento.

Foram avaliados também aspectos técnicos como estrutura de apresentação, qualidade do som, repertório e experiência em eventos similares. Nesse sentido, artistas com experiência em grandes bandas de forró, como Mastruz com Leite e Magníficos, demonstraram diferencial significativo, uma vez que essa trajetória garante qualidade técnica e familiaridade com o formato de apresentação característico das festividades juninas.

Após análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB representa a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública. Esta conclusão fundamenta-se no reconhecimento regional do artista, sua experiência em bandas consagradas como Mastruz com Leite e Magníficos, sua identificação com o gênero forró tradicional e sua capacidade de atrair público, fatores que, combinados, proporcionam a melhor relação custo-benefício para o evento.

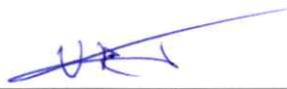
A escolha do Artista Juarez justifica-se, portanto, por sua capacidade de atender plenamente aos requisitos estabelecidos para a contratação, oferecendo um show de qualidade que valoriza a cultura regional e corresponde às expectativas do público, contribuindo assim para o sucesso das festividades juninas do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de contratação artística para as festividades de São João do Município de Livramento - PB consiste na Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB. Esta solução foi identificada como a mais vantajosa após análise comparativa entre diferentes alternativas disponíveis no mercado artístico regional.

O Artista Juarez apresenta-se como uma solução ideal por reunir características essenciais para o sucesso do evento: reconhecimento regional, experiência em bandas consagradas nacionalmente como Mastruz com Leite e Magníficos, domínio do gênero musical forró, adequação ao perfil cultural das festividades juninas e capacidade de atrair público. Sua trajetória artística demonstra consistência e qualidade, fatores determinantes para a escolha.

Do ponto de vista técnico, a solução contempla a apresentação de um show com duração mínima de 2 horas, com repertório predominantemente composto por músicas do gênero forró, adequadas às festividades juninas. O artista conta com equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para garantir a qualidade sonora e visual da apresentação, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para o público.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Em termos econômicos, a solução apresenta viabilidade dentro do orçamento disponível para o evento, com valor compatível com o praticado pelo artista em apresentações similares em outros municípios, conforme demonstrado na seção de estimativa de preços. A relação custo-benefício mostra-se favorável, considerando o potencial de atração de público e os benefícios culturais, sociais e econômicos decorrentes da realização do evento.

A contratação do Artista Juarez alinha-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, no que se refere à promoção da cultura regional, valorização das tradições populares e fomento ao desenvolvimento econômico local. A solução proposta contribui para a preservação da identidade cultural do município, ao mesmo tempo em que proporciona entretenimento de qualidade para a população.

Considerando o contexto das festividades juninas, que representam uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, a contratação de um artista com as características de Juarez mostra-se especialmente adequada. Sua identificação com o gênero forró e sua experiência em bandas reconhecidas nacionalmente garantem a autenticidade cultural necessária para um evento dessa natureza.

Por fim, a solução proposta contempla todos os aspectos logísticos necessários para a realização do show, incluindo transporte de equipamentos e da equipe técnica e artística, montagem e desmontagem de estruturas, operação técnica durante a apresentação e demais providências necessárias para garantir a qualidade do espetáculo e a segurança do público.

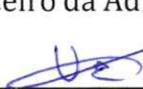
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de artistas para as festividades de São João do Município de Livramento - PB foi elaborada a partir de um estudo minucioso que considerou diversos fatores relevantes para o dimensionamento adequado da programação artística do evento. Entre os principais fatores analisados, destacam-se: a duração total do evento, a quantidade de dias de festividade, o horário de início e término das apresentações em cada dia, o perfil do público esperado e a capacidade do local do evento.

As festividades de São João do Município de Livramento - PB estão programadas para ocorrer durante um período específico do mês de junho, contemplando os dias tradicionais das comemorações juninas. Para cada dia do evento, foi estabelecida uma programação que considera apresentações artísticas com duração média entre 2 e 3 horas, distribuídas ao longo da noite e madrugada, de modo a garantir entretenimento contínuo para o público presente, sem comprometer a qualidade das apresentações ou gerar períodos ociosos excessivos.

Com base nesse planejamento temporal, e considerando a necessidade de diversificação da programação artística para atender diferentes perfis de público, foi estabelecida a necessidade de contratação de múltiplos artistas e bandas para compor a grade de atrações do evento. A contratação do Artista Juarez representa, portanto, uma parte importante desse conjunto de contratações artísticas, sendo complementada por outras atrações que, em conjunto, formarão a programação completa das festividades.

A definição da quantidade total de artistas levou em consideração também aspectos orçamentários, buscando otimizar a aplicação dos recursos disponíveis de modo a garantir a qualidade artística do evento sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública Municipal. Nesse sentido,


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

a contratação do Artista Juarez representa um investimento estratégico, considerando sua capacidade de atrair público e contribuir para o sucesso global do evento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor da contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB foi realizada com base no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, através de notas fiscais apresentadas pela empresa perante outros órgãos públicos. A análise documental demonstrou que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) está condizente com os valores praticados no mercado para apresentações do artista em eventos de natureza e porte similares.

Foram verificadas notas fiscais de apresentações realizadas pelo artista em outros municípios durante festividades juninas de anos anteriores, confirmando a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado artístico regional. Esta metodologia de pesquisa de preços atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a economicidade e a razoabilidade do valor da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB visa alcançar resultados significativos em diferentes dimensões, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município. Os principais resultados pretendidos com esta contratação são detalhados a seguir.

No âmbito cultural, espera-se promover a valorização e preservação das tradições juninas, elemento fundamental da identidade cultural nordestina. A apresentação de um artista com reconhecimento regional e experiência em bandas consagradas do gênero forró contribuirá para a autenticidade cultural do evento, proporcionando uma experiência que resgata e fortalece as raízes culturais da comunidade. Este aspecto é particularmente relevante em um contexto de globalização cultural, onde a preservação das manifestações culturais tradicionais representa um desafio constante.

Do ponto de vista social, a realização do evento com atrações artísticas de qualidade proporciona oportunidades de lazer e entretenimento para a população local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento dos laços comunitários. As festividades juninas tradicionalmente promovem a integração social, reunindo pessoas de diferentes faixas etárias e segmentos sociais em torno de uma celebração comum, o que favorece a coesão social e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Em termos econômicos, espera-se que o evento gere impactos positivos para a economia local, beneficiando diversos setores como comércio, serviços de alimentação, hospedagem, transporte e artesanato. A atração de visitantes de municípios vizinhos, motivados pela qualidade da programação artística, potencializa esses benefícios econômicos, gerando renda e oportunidades de

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

trabalho para a população local. Este aspecto representa uma importante contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A contratação também visa promover a imagem do Município de Livramento - PB como referência regional em eventos culturais de qualidade, fortalecendo sua identidade cultural e sua atratividade turística. O reconhecimento do município como promotor de eventos culturais de excelência contribui para sua projeção no cenário regional, atraindo visitantes não apenas para o evento específico, mas potencialmente para outras atividades turísticas ao longo do ano.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo o melhor aproveitamento possível dentro dos princípios de economicidade, eficiência e eficácia. A escolha criteriosa do artista, considerando sua capacidade de atrair público e proporcionar um espetáculo de qualidade, representa um investimento estratégico com potencial de retorno significativo em termos de benefícios culturais, sociais e econômicos para o município.

Adicionalmente, espera-se que o evento contribua para a formação de público e para o desenvolvimento do cenário cultural local, inspirando artistas locais e fortalecendo o interesse da comunidade pelas manifestações culturais tradicionais. Este aspecto representa um investimento no capital cultural do município, com benefícios de longo prazo para o desenvolvimento cultural da comunidade.

Por fim, a contratação visa atender a uma demanda legítima da população por eventos culturais de qualidade, cumprindo assim o papel constitucional do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público. A satisfação da população com a qualidade do evento representa um importante indicador de sucesso da contratação, refletindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para a realização das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação, tendo em vista que as demais estruturas para as festas já estão contratadas. Isso inclui palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos e demais infraestruturas necessárias para a realização adequada do evento.

A Administração Municipal já providenciou, por meio de processos licitatórios específicos, todas as contratações complementares necessárias para garantir a infraestrutura adequada e a segurança do evento, permitindo que a contratação do Artista Juarez possa ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outras contratações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a efetividade da contratação e o sucesso do evento, algumas providências prévias deverão ser adotadas pela Administração Municipal antes da celebração do contrato com o Artista Juarez. Entre as principais providências, destacam-se:

1. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, com a respectiva reserva de recursos;


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

2. Confirmação da data e horário da apresentação junto ao artista e seu empresário exclusivo, garantindo a compatibilidade com a programação geral do evento;
3. Verificação da documentação comprobatória da consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública, bem como da exclusividade de representação pelo empresário, quando for o caso;

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

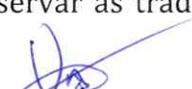
1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A realização das festividades de São João no Município de Livramento – PB representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, constituindo-se como manifestação cultural tradicional que fortalece a identidade regional e promove a valorização da cultura nordestina. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade torna-se fundamental para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas da população local e dos visitantes. A tradição junina é parte intrínseca da cultura nordestina e, especificamente em Livramento, as festividades de São João possuem relevância histórica e social, atraindo não apenas os munícipes, mas também turistas de regiões circunvizinhas, o que contribui significativamente para a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, prestadores de serviços e demais setores envolvidos direta ou indiretamente com o evento. Considerando a dimensão cultural do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que representem genuinamente o gênero musical característico das festividades juninas, o forró, proporcionando entretenimento de qualidade e preservando as tradições culturais locais. A apresentação de artistas reconhecidos regionalmente constitui fator de atratividade para o público, potencializando os benefícios sociais e econômicos do evento. Além do aspecto cultural, as festividades juninas promovem a integração social, o fortalecimento dos laços comunitários e o sentimento de pertencimento à comunidade, elementos essenciais para a coesão social e o bem-estar coletivo. A contratação de atrações artísticas de qualidade contribui diretamente para esses objetivos, ao proporcionar momentos de lazer e confraternização para a população. O poder público municipal tem o dever constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento da cultura em suas diversas manifestações, conforme preconiza o artigo 215 da Constituição Federal. Nesse sentido, a realização das festividades juninas, com a contratação de atrações artísticas adequadas, representa o cumprimento desse dever institucional, além de atender a uma demanda legítima da população. A escolha criteriosa de artistas para compor a programação do evento deve considerar não apenas a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural da festividade, mas também a capacidade de atrair público e proporcionar uma experiência cultural enriquecedora. Artistas com reconhecimento regional e experiência em grandes grupos musicais do gênero forró possuem o potencial de agregar valor significativo ao evento. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de solução artística para as festividades de São João do Município de Livramento – PB, como forma de garantir a qualidade do evento, preservar as tradições culturais, promover o desenvolvimento econômico


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

local e proporcionar lazer e entretenimento para a população, cumprindo assim o papel do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico no dia 20 de junho de 2025, com duração mínima de 2h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.	Show	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1. Início: a combinar;

4.2.2. Conclusão: 2 (duas) horas.

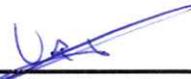
4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

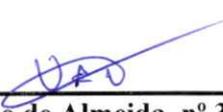
A contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB visa alcançar resultados significativos em diferentes dimensões, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município. Os principais resultados pretendidos com esta contratação são detalhados a seguir.

No âmbito cultural, espera-se promover a valorização e preservação das tradições juninas, elemento fundamental da identidade cultural nordestina. A apresentação de um artista com reconhecimento regional e experiência em bandas consagradas do gênero forró contribuirá para a autenticidade cultural do evento, proporcionando uma experiência que resgata e fortalece as raízes culturais da comunidade. Este aspecto é particularmente relevante em um contexto de globalização cultural, onde a preservação das manifestações culturais tradicionais representa um desafio constante.

Do ponto de vista social, a realização do evento com atrações artísticas de qualidade proporciona oportunidades de lazer e entretenimento para a população local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento dos laços comunitários. As festividades juninas tradicionalmente promovem a integração social, reunindo pessoas de diferentes faixas etárias e segmentos sociais em torno de uma celebração comum, o que favorece a coesão social e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Em termos econômicos, espera-se que o evento gere impactos positivos para a economia local, beneficiando diversos setores como comércio, serviços de alimentação, hospedagem, transporte e artesanato. A atração de visitantes de municípios vizinhos, motivados pela qualidade da programação artística, potencializa esses benefícios econômicos, gerando renda e oportunidades de trabalho para a população local. Este aspecto representa uma importante contribuição para o desenvolvimento econômico sustentável do município.

A contratação também visa promover a imagem do Município de Livramento - PB como referência regional em eventos culturais de qualidade, fortalecendo sua identidade cultural e sua atratividade turística. O reconhecimento do município como promotor de eventos culturais de excelência contribui para sua projeção no cenário regional, atraindo visitantes não apenas para o evento específico, mas potencialmente para outras atividades turísticas ao longo do ano.


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo o melhor aproveitamento possível dentro dos princípios de economicidade, eficiência e eficácia. A escolha criteriosa do artista, considerando sua capacidade de atrair público e proporcionar um espetáculo de qualidade, representa um investimento estratégico com potencial de retorno significativo em termos de benefícios culturais, sociais e econômicos para o município.

Adicionalmente, espera-se que o evento contribua para a formação de público e para o desenvolvimento do cenário cultural local, inspirando artistas locais e fortalecendo o interesse da comunidade pelas manifestações culturais tradicionais. Este aspecto representa um investimento no capital cultural do município, com benefícios de longo prazo para o desenvolvimento cultural da comunidade.

Por fim, a contratação visa atender a uma demanda legítima da população por eventos culturais de qualidade, cumprindo assim o papel constitucional do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público. A satisfação da população com a qualidade do evento representa um importante indicador de sucesso da contratação, refletindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

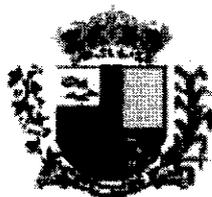
Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000046			
		Data e Hora de Emissão 10/03/2025 07:24:48			
		Código de Verificação 5QGJ-6JRY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27 Inscrição Municipal: 790.318-9 Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 50100-160 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA CPF/CNPJ: 35.561.471/0001-53 Inscrição Municipal: --- Endereço: Avenida 147 - Centro - CEP: 57935-000 Município: Paripueira UF: AL E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CANTOR JUAREZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DA CIDADE DE PARIPUEIRA.					
CANTOR JUAREZ - 26/02/2025 - 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 1783 BANCO DO BRADESCO - 237 CONTA: 54049 - 8 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000047	
				Data e Hora de Emissão 12/03/2025 15:31:05	
				Código de Verificação BX24-UXE2	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27		Inscrição Municipal: 790.318-9			
Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 50100-150					
Município: Recife		UF: PE			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE TAPERA					
CPF/CNPJ: 12.261.228/0001-14		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R DO COMERCIO 209 - CENTRO - CEP: 57445-000					
Município: São José da Tapera		UF: AL		E-mail: ----	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REF: A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUAREZ, PARA PRÉVIA CARNAVAL FOLIA E ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.					
CANTOR JUAREZ - 22/02/2025 - 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					
DADOS BANCÁRIOS:					
AGÊNCIA: 1783					
BANCO DO BRADESCO - 237					
CONTA: 54049 - 8					
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000049	
				Data e Hora de Emissão 14/03/2025 10:07:53	
				Código de Verificação LH7J-4DWB	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27		Inscrição Municipal: 790.318-9			
Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 60100-150					
Município: Recife			UF: PE		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO					
CPF/CNPJ: 12.237.038/0001-61		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R BELARMINO VIEIRA BARROS 32 - CENTRO - CEP: 57615-000					
Município: Minador do Negrão			UF: AL E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Apresentação Artística do cantor JUAREZ para show artístico no dia 15 de março nas festividades ressaca de carnaval do Município de Minador do Negrão.					
Cantor Juarez - R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO - 237 AGÊNCIA: 1789 CONTA: 54049 - 8 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ARTÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB.

Declara para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº **49.836.658/0001-27**, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco 50.100-150, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, em consonância ao **CONTRATO Nº: 00055/2024-CPL e INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2024**, tudo isso referente à prestação de serviços de apresentação artística musical do "CANTOR JUAREZ", para apresentação no dia 22 de Julho de 2024, em praça pública, **PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA**, no município de Imaculada, estado da Paraíba.

Imaculada, 21 de novembro de 2024

JOSE LUCIANO LUSTOSA Assinado de forma digital por
RAMALHO:30998339830 JOSE LUCIANO LUSTOSA
 RAMALHO:30998339830
 Dados: 2024.11.21 08:31:12 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
ESTADO DA PARAÍBA
Luciano Lustosa Ramalho
Prefeito Municipal**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ARTÍSTICA

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, por meio da FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART - Rua Padre Berenguer, S/N, Centro Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 51.139.746/0001-11, neste ato representada pelo Presidente **JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Holanda e Silva, nº 45, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, CPF nº 052.467.054-47, Carteira de Identidade nº 6886287 SSP/PE.

Declara para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco 50.100-150, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, em consonância ao **CONTRATO Nº 003/2025** e **INEXIGIBILIDADE NºIN00001/2025** e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025**, tudo isso referente à prestação de serviços de apresentação artística musical do "CANTOR JUAREZ", para apresentação artística no dia 15 de janeiro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte – PE, valor da apresentação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Taquaritinga do Norte, 04 de fevereiro de 2025

José Jayson Lúcio dos Santos

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART
JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS,
 Presidente

Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE | CNPJ: 10.091.593/0001-00
 Rua Padre Berenguer, Centro | CEP 55790-000 | Fone/fax: (81) 3733-2173

Digitalizado com CamScanner

Data da consulta: 13/01/2025 15:22:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.836.658/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Voltar

Gerar PDF





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A realização das festividades de São João no Município de Livramento – PB representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, constituindo-se como manifestação cultural tradicional que fortalece a identidade regional e promove a valorização da cultura nordestina. Neste contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade torna-se fundamental para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas da população local e dos visitantes. A tradição junina é parte intrínseca da cultura nordestina e, especificamente em Livramento, as festividades de São João possuem relevância histórica e social, atraindo não apenas os munícipes, mas também turistas de regiões circunvizinhas, o que contribui significativamente para a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, prestadores de serviços e demais setores envolvidos direta ou indiretamente com o evento. Considerando a dimensão cultural do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que representem genuinamente o gênero musical característico das festividades juninas, o forró, proporcionando entretenimento de qualidade e preservando as tradições culturais locais. A apresentação de artistas reconhecidos regionalmente constitui fator de atratividade para o público, potencializando os benefícios sociais e econômicos do evento. Além do aspecto cultural, as festividades juninas promovem a integração social, o fortalecimento dos laços comunitários e o sentimento de pertencimento à comunidade, elementos essenciais para a coesão social e o bem-estar coletivo. A contratação de atrações artísticas de qualidade contribui diretamente para esses objetivos, ao proporcionar momentos de lazer e confraternização para a população. O poder público municipal tem o dever constitucional de promover e incentivar o desenvolvimento da cultura em suas diversas manifestações, conforme preconiza o artigo 215 da Constituição Federal. Nesse sentido, a realização das festividades juninas, com a contratação de atrações artísticas adequadas, representa o cumprimento desse dever institucional, além de atender a uma demanda legítima da população. A escolha criteriosa de artistas para compor a programação do evento deve considerar não apenas a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural da festividade, mas também a capacidade de atrair público e proporcionar uma experiência cultural enriquecedora. Artistas com reconhecimento regional e experiência em grandes grupos musicais do gênero forró possuem o potencial de agregar valor significativo ao evento. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de solução


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

artística para as festividades de São João do Município de Livramento – PB, como forma de garantir a qualidade do evento, preservar as tradições culturais, promover o desenvolvimento econômico local e proporcionar lazer e entretenimento para a população, cumprindo assim o papel do poder público na promoção da cultura e no atendimento ao interesse público.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Entre as alternativas analisadas, foram considerados artistas e bandas com diferentes níveis de reconhecimento e valores de cachê, desde opções locais com menor projeção até artistas de renome nacional. A análise comparativa levou em conta a relação custo-benefício de cada alternativa, considerando o potencial de atração de público, a qualidade artística e a adequação ao perfil cultural do evento.

Foram avaliados também aspectos técnicos como estrutura de apresentação, qualidade do som, repertório e experiência em eventos similares. Nesse sentido, artistas com experiência em grandes bandas de forró, como Mastruz com Leite e Magníficos, demonstraram diferencial significativo, uma vez que essa trajetória garante qualidade técnica e familiaridade com o formato de apresentação característico das festividades juninas.

Após análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB representa a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública. Esta conclusão fundamenta-se no reconhecimento regional do artista, sua experiência em bandas consagradas como Mastruz com Leite e Magníficos, sua identificação com o gênero forró tradicional e sua capacidade de atrair público, fatores que, combinados, proporcionam a melhor relação custo-benefício para o evento.

A escolha do Artista Juarez justifica-se, portanto, por sua capacidade de atender plenamente aos requisitos estabelecidos para a contratação, oferecendo um show de qualidade que valoriza a cultura regional e corresponde às expectativas do público, contribuindo assim para o sucesso das festividades juninas do município.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aferição do valor da contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB foi realizada com base no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, através de notas fiscais apresentadas pela empresa perante outros órgãos públicos. A análise documental demonstrou que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) está condizente com os valores praticados no mercado para apresentações do artista em eventos de natureza e porte similares.

Foram verificadas notas fiscais de apresentações realizadas pelo artista em outros municípios durante festividades juninas de anos anteriores, confirmando a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado artístico regional. Esta metodologia de pesquisa de preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a economicidade e a razoabilidade do valor da contratação.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2025 às 13:30:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 68304/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 08/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

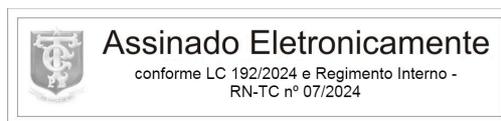
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Juara Producoes E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.836.658/0001-27

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5dccc09ceceb1a4b1f1f55f7368ce747
Autorização da autoridade competente	Sim	dc8d4f43e7dd83ad0c28e4324fc85a44
Estimativa da despesa	Sim	6501168f212741e28323f1abdce779c6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	54896776b7395e733fc90d3c0f9941f1
Formalização de demanda	Sim	5207576175756b1680c0f62e752a1e9c
Justificativa de preço	Sim	ba6f932791ca8bfb2c936326693ebddf
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	67c85a54e10feb412becadb3d9df1d5
Previsão Orçamentária	Sim	bf5afaaae907ac3b1fa9ce49b236f8b3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Juara Producoes E Eventos Ltda	Sim	794f25cad7ba4873bdebfd7274caf6b7

João Pessoa, 27 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00044/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.836.658/0001-27 com sede na Rua do Sossego, 298 - Santo Amaro - Recife - PE, neste ato representado por Juarez Bezerra de Medeiros Junior, CPF nº 658.512.853-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico no dia 20 de junho de 2025, com duração mínima de 2h (duas horas), dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1	70.000,00	70.000,00
				Total:	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

Página 2 de 7

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: : Na data do evento. Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal. (Esse texto pode permanecer do modo que está escrito).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

- a - Início: a combinar;
- b - Conclusão: 2 (duas) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até 09/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18,

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF: 138.951.179-04

CPF: 069.659.124-54

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.04.09 15:17:02 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

JUARA PRODUcoes E EVENTOS
LTDA:49836658000127

Assinado de forma digital por JUARA
PRODUcoes E EVENTOS
LTDA:49836658000127
Dados: 2025.04.09 14:11:05 -03'00'

JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Juarez Bezerra de Medeiros Junior
CPF: 658.512.853-20

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

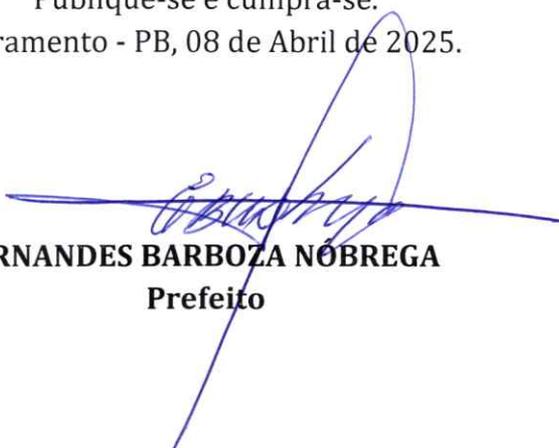
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 08 DE ABRIL DE 2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 "Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 08 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ: 27.860.447/0001-97, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pelo item 3; CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Pessoa jurídica: 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo – de supressão ao Contrato nº 021/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.309.624/0001-50. Valor total suprimido com o Termo Aditivo: R\$ 70.720,00 (setenta mil setecentos e vinte reais). Data da assinatura do aditivo: 08 de abril de 2025.

Livramento - PB, 08 de abril de 2025
 Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 "Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 09 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que a IMPUGNAÇÃO feita pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. n° 21.971.041/0001-03, ao edital Pregão Presencial 008/2025 para Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Desta forma comunicamos a SUSPENSÃO do Pregão Presencial 008/2025 até que seja respondido a impugnação e, caso seja necessário, a publicação de um novo edital retificado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
 Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° V00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:
 Contrato N° 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;
 Contrato N° 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.
 Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
 Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78
 Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
 Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).
 Livramento - PB, 09 de Abril de 2025
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
 "Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 09 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento - PB

Contratada: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

Valor: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na reforma e ampliação do mercado público municipal.
 FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.

Dotação: 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02070.15.451.1009.1076 – CONST. REF. E AMPL. DO MERCADO PÚBLICO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500, 700, 706, 749.

Vigência: até 08/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratada).

Livramento – PB, 09 de abril de 2025

Ernandes Barboza Nóbrega – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até 09/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Juarez Bezerra de Medeiros Junior (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB, feita pela empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ 11.500.957/0001-13**. Com base nas informações apresentadas na peça de impugnação, julgo seu pedido de inclusão de exigências de Certidões ambientais e CREA **DEFERIDO PARCIALMENTE**. Cópia da resposta a impugnação poderá ser obtida através do endereço eletrônico https://livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/538. Uma cópia será enviada por e-mail do impugnante. Informamos que o edital será retificado para as devidas providências. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 22 de Abril de 2025

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BBA25956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que o julgamento da impugnação ao edital do Pregão Presencial 008/2025 para Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município, feita pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03. Com base nas informações apresentadas na peça de impugnação, jugo **DEFERIDO** sua impugnação. Cópia da resposta a impugnação poderá ser obtida através do endereço eletrônico https://livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/538. Uma cópia será enviada por e-mail do impugnante. Informamos que o edital será retificado para as devidas providências. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 22 de Abril de 2025

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:60556F6C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial 007/2025, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB. **Motivo da retificação:** impugnação ao edital e alteração das exigências do edital para melhor segurança jurídica. **Data da nova sessão pública:** 12 de maio de 2025 às 09:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 22 de abril de 2025

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:65659786

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial 007/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. **Motivo da retificação:** impugnação ao edital e retirada de item do termo de referência. **Data da nova sessão pública:** 06 de maio de 2025 às 09:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmlicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes;

Livramento - PB, 22 de abril de 2025

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:45AA5ACC

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5B6AC62A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. **Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Fonte: 500.

Vigência: até 09/10/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Juarez Bezerra de Medeiros Junior (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F57D1B5A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA COM OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS PACTUADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL DOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00062/2025 - 15.04.25 - DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C665D8AC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA INOVAÇÃO BIFOCAL, EMPREENDEDORISMO PARA ATENDER OS SETORES EXECUTIVO, EMPRESARIAL E TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.318.776 VIGGO ALEXANDRE DE SANTANA MEDEIROS - R\$ 38.080,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:110A9F24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Patos – PB, 22 de abril de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Secretario Municipal de Chefia do Gabinete

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:AD2F4083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

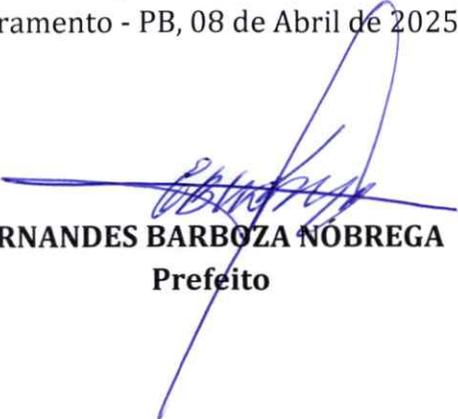
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ubiratan Ramalho de Lima, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.


ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 07 de Abril de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

JUAREZ

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB

A pessoa jurídica de direito privado JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

(X) Não emprega menor

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO expressa, de que os integrantes da banda não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no município de Livramento - PB.

Declara, sob as penas da lei, que nenhum dos integrantes da Banda ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Livramento - PB.

Recife, 17 de março de 2025

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 49.836.658/0001-27
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

JUARA
PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:4983665800
0127
Assinado de forma
digital por JUARA
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:49836658000127
Dados: 2025.03.17
08:42:21 -03'00'

JUARA
PRODUÇÕES

Rua do Sossego, 298
Santo Amaro - Recife/PE
50100-150

(81) 98115-8645
juarezcantorreal@gmail.com

JUAREZ

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A atração artística o **CANTOR JUAREZ**, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, por meio de seu(s) integrante(s) e/ou representante legal que assina(m) esse instrumento jurídico particular, que não possui outro representante ou empresário além da pessoa jurídica de direito privado JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, conforme abrangência territorial informada no possível vínculo de exclusividade

Recife, 17 de março de 2025

JUARA PRODUÇÕES E	Assinado de forma digital por
EVENTOS	JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:49836658000127	LTDA:49836658000127
	Dados: 2025.03.17 08:42:30 -03'00'

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 49.836.658/0001-27
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
CPF: 658.512.853-20
RG: 3338360 SSP/PB
REPRESENTANTE LEGAL

JUARA
 PRODUCÇÕES

Rua do Sossego, 298
 Santo Amaro - Recife/PE
 50100-150

(81) 98115-8645
 juarezcantorreal@gmail.com

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.836.658/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2023
NOME EMPRESARIAL JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO SOSSEGO	NÚMERO 298	COMPLEMENTO CXPST 671	
CEP 50.100-150	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUAREZCANTORREAL@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8115-8645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 14:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.836.658/0001-27

NOME EMPRESARIAL:

JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABIO ALVES CORDEIRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ CARLOS CORDEIRO

Qualificação:

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2024 às 08:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.836.658/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:24 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **ED4C.3C12.0AC7.257B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000003122503-20

Data de Emissão: 25/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
142502817

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

2. CMC

790.318-9

3. Endereço

Rua do Sossego, 298 CXPST:671
 BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-150, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

49.836.658/0001-27

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 9001-90-1 PRODUÇÃO TEATRAL
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 8592-90-3 ENSINO DE MÚSICA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

951.9991.7718

10. Expedida em

Recife, 27 de MARÇO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

24 de MARÇO de 2025



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome	2. CMC
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	790.318-9
3. Endereço	4. CNPJ/CPF
Rua do Sossego, 298 CXPST:671 BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-150, RECIFE-PE	49.836.658/0001-27
5. Situação	
ATIVO COM ALVARÁ	
6. Atividade Econômica	
PRODUÇÃO MUSICAL	
7. Início Atividade	
07 de MARÇO de 2023	
8. Natureza Jurídica	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
9. Tipo Tributação	
SIMPLES NACIONAL	
10. Observação	

11. Validade/Autenticidade	
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes	
12. Código de Autenticidade	13. Expedida em
509.9268.7730	Recife, 27 de MARÇO de 2025



Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8001041325

Data Validade: 31/01/2030

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **49.836.658/0001-27**

Inscrição Mercantil: **790.318-9**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	124764.6	RUA do Sossego, 298 - Santo Amaro - RECIFE/PE
Correspondência	124764.6	RUA do Sossego, 298 - Santo Amaro - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

Código	Descrição	* Atividade Principal
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL	
8592903	ENSINO DE MÚSICA (APGI)	
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES	
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIF	
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL	
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	

3. Condicionante(s)

CAIXA POSTAL Nº 671.

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de Incomodidade

DEFERIDO POR:

27275868415



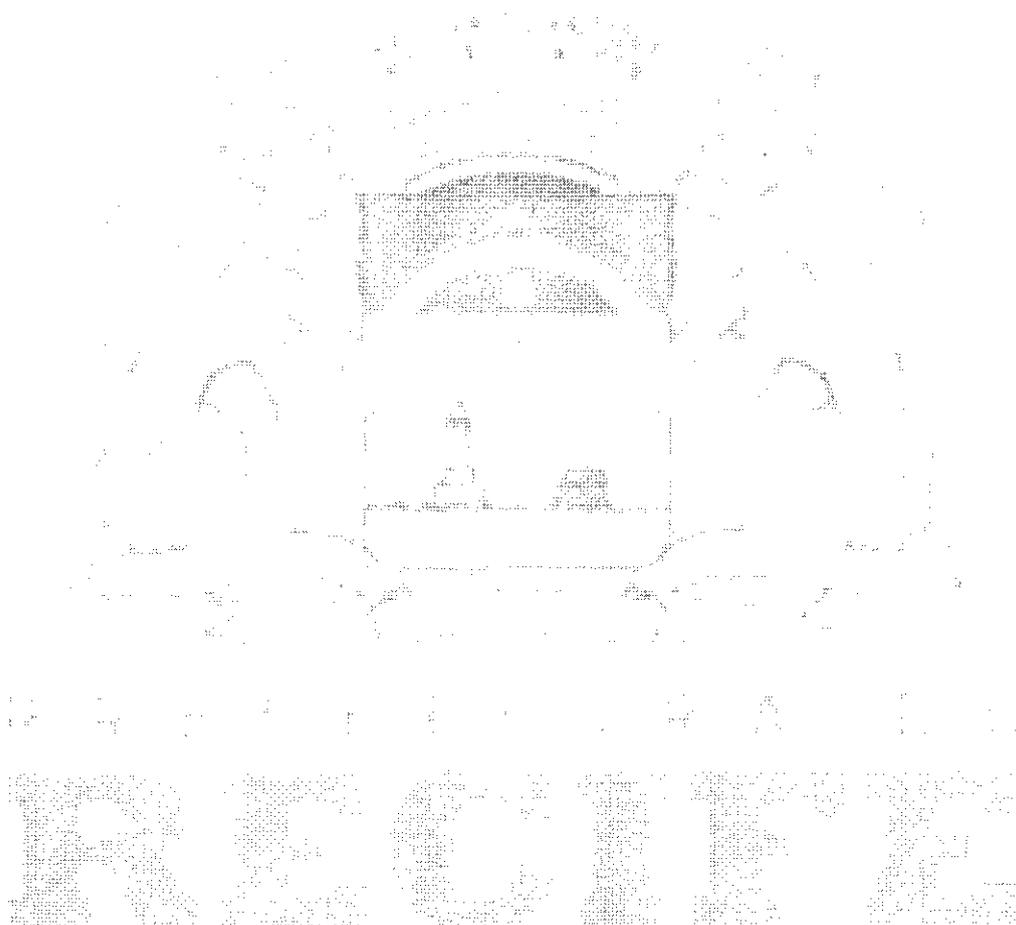
MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENALTIAS	DATA CADASTRAMENTO	
2025/01	10/08/2025	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	07/03/2023	
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA			
49.836.658/0001-27	790.318-9	JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		JUAREZCANTORREAL@GMAIL.COM	36311667		
TRIBUTOS		SEQUENCIAL MOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS NON TRIBUTAÇÃO NORMAL		124764-6	Rua do Sossego 298 CXPST:671		
TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL			Santo Amaro 50100-150 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
		CONVENCIONAL	Rua do Sossego 298 CXPST:671		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> BOMBAS <input type="checkbox"/> PÔRNO <input type="checkbox"/> MOTOR		Santo Amaro 50100-150 RECIFE PERNAMBUCO			
OCUPAÇÃO DE AERÓBICA		ATIVIDADES			
		PRODUÇÃO MUSICAL AP			
		PRODUÇÃO MUSICAL APP			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.836.658/0001-27
Certidão nº: 18516963/2025
Expedição: 01/04/2025, às 14:11:54
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.836.658/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.836.658/0001-27
Razão Social: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R DO SOSSEGO / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804036049650182

Informação obtida em 01/04/2025 14:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
 CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
 NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
 E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **dez (10) anos até a presente data**, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 49.836.658/0001-27

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

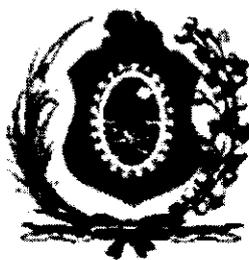
Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 19 de março de 2025.



Documento autenticado por: Maria da Conceição Barros Maia
 TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ - Informação
 Autenticado em 20/03/2025 às 00:13
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
 21.JB.D2.8D.NU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/04/2025 14h13min

Data de Validade: 01/05/2025

Nº da Certidão: 02183361/2025

Nº da Autenticidade: 3A.XX.MM.CD.O7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Endereço Residencial: R DO SOSSEGO, 298

Bairro: SANTO AMARO

Inscrição Estadual:

Compl: CXPST 671

Cidade: Recife/PE

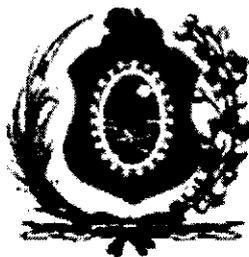
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/04/2025 14h13min

Data de Validade: 01/05/2025

Nº da Certidão: 02183397/2025

Nº da Autenticidade: L9.CG.07.TL.SL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: R DO SOSSEGO, 298

Compl: CXPST 671

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE FORNECEDOR - CRS

CRS Nº. 23279

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025

VALIDADE: 10/01/2026

RAZÃO SOCIAL: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.836.658/0001-27

CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00

ENDEREÇO: R DO SOSSEGO, 298

COMPLEMENTO: CXPST 671

CIDADE: RECIFE

BAIRRO: SANTO AMARO

CEP: 50100150

UF: PE

Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 790.318-9

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA:

Não

APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

059001902 - PRODUCAO MUSICAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

055920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

057739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

058230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

058592903 - ENSINO DE MUSICA

059001901 - PRODUCAO TEATRAL

059001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

059001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIOS/DIRETORES

FABIO ALVES CORDEIRO

QUALIFICAÇÃO

SÓCIO

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS CORDEIRO

SÓCIO

CERTIDÕES

CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS

VALIDADE

21/01/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA/CONCORDATA

17/06/2025

PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL

01/04/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

13/04/2025

CERTIDAO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DIVIDA ATIVA E CONTRIBUICOES SOCIAIS

30/03/2025

PORTE:

MICRO EMPRESA

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

49.836.658/0001-27

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/01/2024 a 10/01/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 10/01/2024 14:12:28 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfcol1q73pk07_LER&chave2=di1vYHkoCZxWAGCK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01181102413-FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FABIO ALVES CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1977, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.200.294-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 188, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061470, BRASIL.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 658.512.853-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3338360, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COPACABANA, 303, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030590, BRASIL.

LUIZ CARLOS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.824.424-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7416617, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ES, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO ESQUECIDO, 904, ZONA RURAL, SAO VICENTE FERRER, PE, CEP 55860000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: R DO SOSSEGO, 298, CXPST:671, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.100-150.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300000763470

Página 1

07/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zpf01y73pxo7_LERachave2=blvYHKorZMwAGXck1AFdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01181102413-FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA - INSTRUCTOR DE MÚSICA, INDEPENDENTE; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 8592-9/03 - ensino de música.
 9001-9/01 - produção teatral.
 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FABIO ALVES CORDEIRO, com 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado;
 JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, com 21.000 (vinte e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado;
 LUIZ CARLOS CORDEIRO, com 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado;

Req: 81300000763470

Página 2

07/03/2023

Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726

JUCEPE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzF0Liy73pKo7_LZA&chave2=divYHkocZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01181102413 - FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade

[Handwritten signatures and initials]

Req: 81300000763470

Página 3

07/03/2023

Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726

JUCEPE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO, CPF 01181102413, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 021770/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO - CONTENDO 5 PAGINA, CNH DE FÁBIO ALVES CORDEIRO - CONTENDO 1 PAGINA, CNH DE LUIZ CARLOS - CONTENDO 1 PAGINA, CNH DE JUAREZ BEZERRA - CONTENDO 1 PAGINA, CARTEIRA DO CRC DE FELIPE TRAVASSOS - CONTENDO 1 PAGINA.

RECIFE PE, 17 de fevereiro de 2023.

FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

Assinado Digitalmente

07/03/2023

Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726

JUCEPE



239753160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	239753160 - 03/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203023741
 CNPJ 49.836.658/0001-27
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023
 SOB N: 26203023741

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239753160

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01181102413 - FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO - Assinado em 07/03/2023 às 08:15:46

Assinado eletronicamente por
 AMANDA AIRES VIEIRA
 Responsável pelo expediente da JUCEPE
 (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

07/03/2023



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Req: 81300000763470

Página 4

07/03/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2073768126

PE

NOME: FÁBIO ALVES CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 5148940 SSP PE

CPF: 022.200.294-84 DATA NASCIMENTO: 11/04/1977

FILIAÇÃO: JOSE CORDEIRO
HELENA ALVES CORDEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 01251638034 VALIDADE: 09/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 2R/04/1955

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 09/12/2026

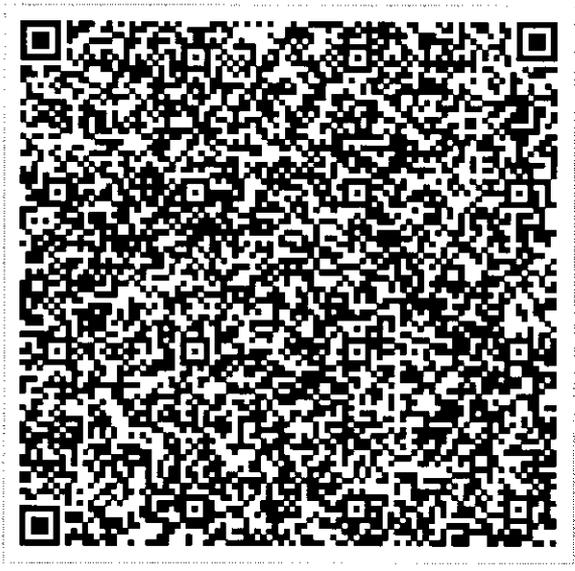
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73540615E98
PE101662009

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2º RTDPJ - RECIFE

DATA	REGISTRO
27/11/24	509680

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**JUAREZ**

Instrumento Particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e como representado JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

CNPJ, sob o nº 49.836.658/0001 - 27 e do outro lado como representado do CANTOR JUAREZ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como REPRESENTANTE, a empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, cidade RECIFE - PE, CEP: 50.100-150, neste ato representado pelo o Sr. JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3338360 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 658.512.853-20,, residente na Rua: Copacabana, nº 303, Setúbal, cidade: Recife -PE, socio-administrador e representante legal do CANTOR JUAREZ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de shows, eventos e dentre de outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é a sua ÚNICA em todo Território Nacional e Internacional, ajustando em nome do representado, valor do Cachê do Artista 60% e Produtora 40%, detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentação artística, em shows e/ ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo presente contrato e valido no periodo de PRAZO INDETERMINADO, a contarda data da assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, respectivos herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de RECIFE - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas para que produzam os devidos efeitos legais.

JUARA
PRODUÇÕES

Recife/PE
50100-150

(11) 9015-8645
juarezcantorreal@gmail.com

Scanned with


CamScanner™

Recife, 27 de dezembro de 2023

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:498366580001 27
Atestado de forma digital por JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:498366580001 27
Data: 2023.12.29 09:26:05 -05'00'

JUAREZ

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
CPF: 688.812.863-20
Atestado de forma digital por JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Data: 2023.12.29 10:44:41 -05'00'

CNPJ: 49.836.658/0001 - 27
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF: 688.812.863-20
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Data: 28.05.2025 09:55:17 -05'00'
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Testemunhas 1 e 2:

CPF: _____

CPF: _____

2º RTDPJ

REGISTRADO SOB O Nº 509680, 27/11/2024
 ENDEREÇO: RUA 187, 1046 - 5316, IV FERRAZ, PE
 MUNICÍPIO: RECIFE - PE CEP: 51244-65
 APOSTO SELO DIGITAL: 0075635 WXN12202301.00459



2º RTDPJ - RECIFE
Karina Vieira Montenegro
Escrivão Autorizada

2º RTDPJ - RECIFE

DATA	REGISTRO
27/11/24	509680

MICROFILMADO DIGITALIZADO



Recife/PE
50100-150

BR 7415-3645
juarezcantorreal@gmail.com

Scanned with
CS CamScanner™

REFUSE



JUAREZ

RELEASE

Nascido no Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1981, radicado em Ipueiras-CE, Juarez é um cantor que traz uma experiência de mais de 20 anos de carreira. Sua trajetória começou nos barzinhos de Fortaleza e logo ganhou o mundo do Forró, com passagens marcantes pelas bandas, MASTRUZ COM LEITE durante 03 anos e BANDA MAGNIFICOS por 8 anos.

No ano de 2015 resolve assumir os vocais da banda AMIGOS SERTANEJOS, onde ingressa em um novo estilo que o faz mais uma vez bem sucedido, cantando em programas de tv's nacionais, grandes festivais e gravando músicas com participações de artistas nacionais. Fase também que põe em maior atividade o seu lado compositor, tendo suas músicas gravadas por vários artistas renomados.

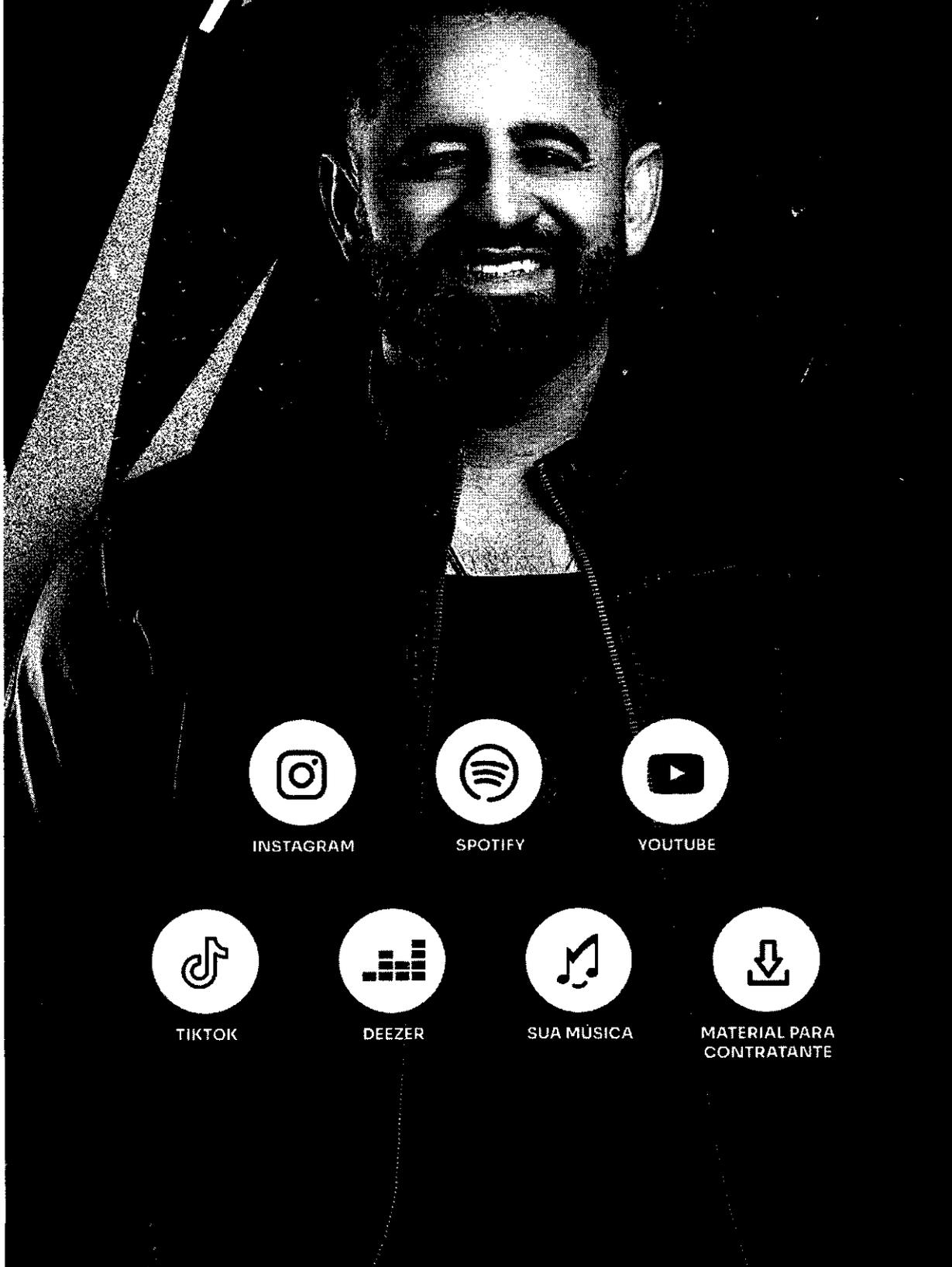
Em 2022, Juarez resolve partir para um desafio maior que é a sua carreira solo. Desde que deu início a sua carreira solo, o cantor e compositor, tem sido bastante abraçado pelo público amante de "Forró e Vaquejada". O último trabalho do artista, "Forrozão do Juara", tem tido muita repercussão e alcançado grandes números em suas redes sociais, chegando a ultrapassar as 2 milhões de impressões mensalmente apenas no instagram.

Uma das músicas do projeto, de autoria do cantor com parceiros, 'Vaqueiro Vencedor', tem tido bastante destaque. A canção possui mais de 500 mil visualizações no YouTube e milhares de vídeos replicados nas redes sociais com o áudio da música, chegando a ser compartilhada até por João Gomes.

JUAREZ

JUAREZ

presskit



INSTAGRAM



SPOTIFY



YOUTUBE



TIKTOK



DEEZER



SUA MÚSICA



MATERIAL PARA
CONTRATANTE

CANTOR JUAREZ

CONSAGRAÇÕES

II Cavalgada em homenagem aos Vaqueiros e Shows com renomados artistas encerram III Mandiofest em Marcolândia – PI

<https://infonewss.com/ii-cavalgada-em-homenagem-aos-vaqueiros-e-shows-com-renomados-artistas-encerram-iii-mandiofest-em-marcolandia-pi/>



II Cavalgada em homenagem aos Vaqueiros e Shows com renomado artistas encerram III Mandiofest em Marcolândia – PI

O momento mais aguardado da noite ficou por conta do renomado **cantor Juarez**, ex-integrante das bandas Mastruz com Leite e Magníficos. Juarez subiu ao palco com uma performance repleta de emoção e nostalgia, levando o público a reviver momentos marcantes da história do forró.



FOLHA de PERNAMBUCO

COMPROMISSO COM VOCÊ

<https://www.folhape.com.br/especiais/sao-joao/sao-joao-jaboatao-dos-guararapes-quadrilha/343692/>

Programação

A programação do **São João de Jaboatão dos Guararapes** segue até o dia 29 de junho, culminando com a tradicional festa de São Pedro no Parque da Cidade.

Neste ano, o evento contará com polos itinerantes em Cavaleiro, Marcos Freire, Jordão e Conjunto Muribeca, além dos polos fixos no Parque da Cidade, Jaboatão Centro, Curado IV e Barra de Jangada.

Os shows começam já nesta sexta-feira (21). Confira, abaixo, a programação completa do São João da cidade.

Parque da Cidade

Sexta-feira (21)

Condinho

Conde Só Brega

Felipe Araújo

Juarez

<https://limoeirodigital.com.br/limoeiro/sao-joao-de-limoeiro/>

O **São João de Limoeiro** é um dos eventos mais aguardados do ano, reunindo moradores e visitantes para celebrar uma das festas juninas mais tradicionais do Nordeste.

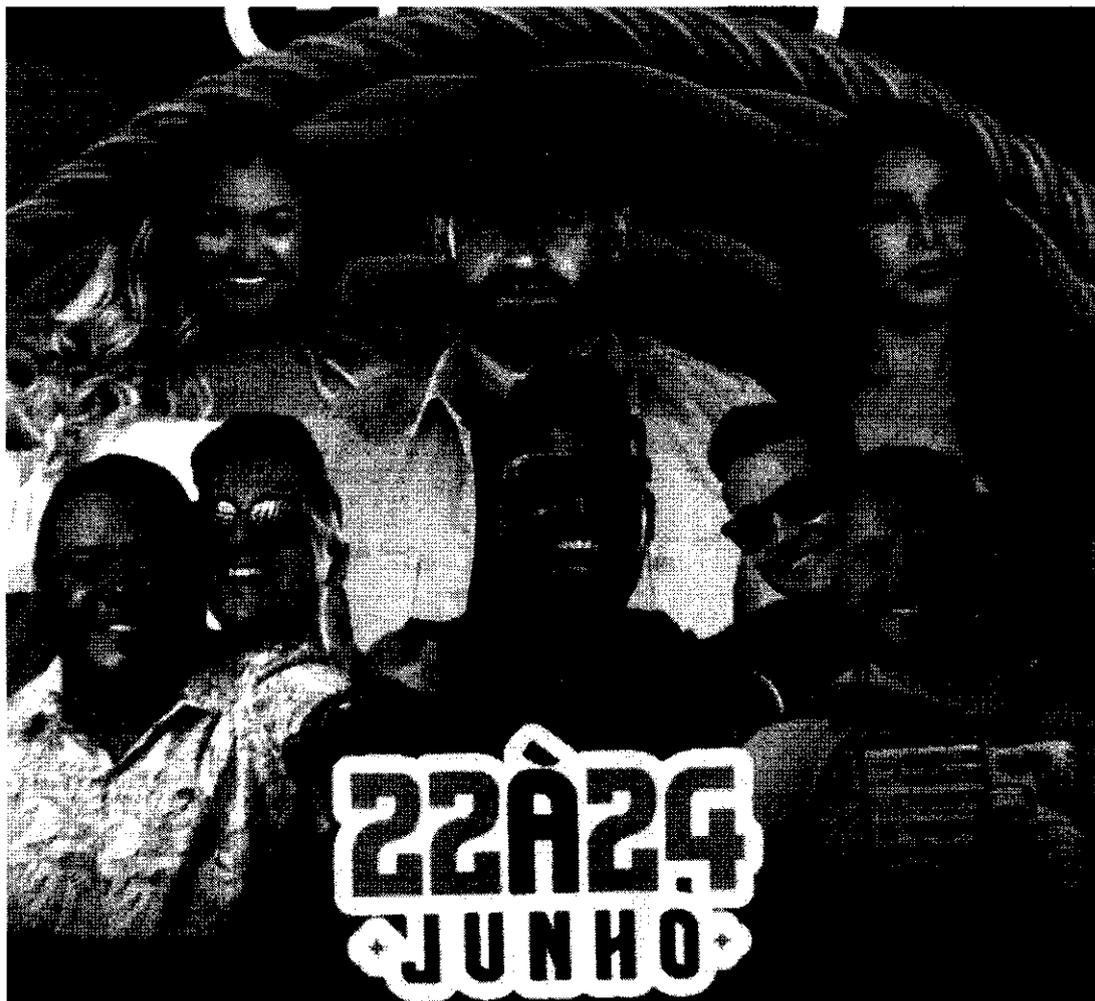
Com uma mistura única de cultura, música e gastronomia, a festa oferece uma experiência inesquecível para todas as idades. Em 2024, o São João de Limoeiro promete ser ainda mais especial, com uma programação repleta de atrações, shows e atividades para toda a família.

Neste ano, prestaremos homenagem à querida Lia Oliveira, uma moradora histórica da Rua da Alegria, cenário do nosso autêntico forró!

Rua da Alegria

- **21 de junho**
 - Ronaldo Morais
 - **Juarez**
 - Conde

<https://portaldobrejo.com.br/divulgadas-atracoes-do-sao-joao-na-praca-edicao-2024-em-pirpirituba-pb/>

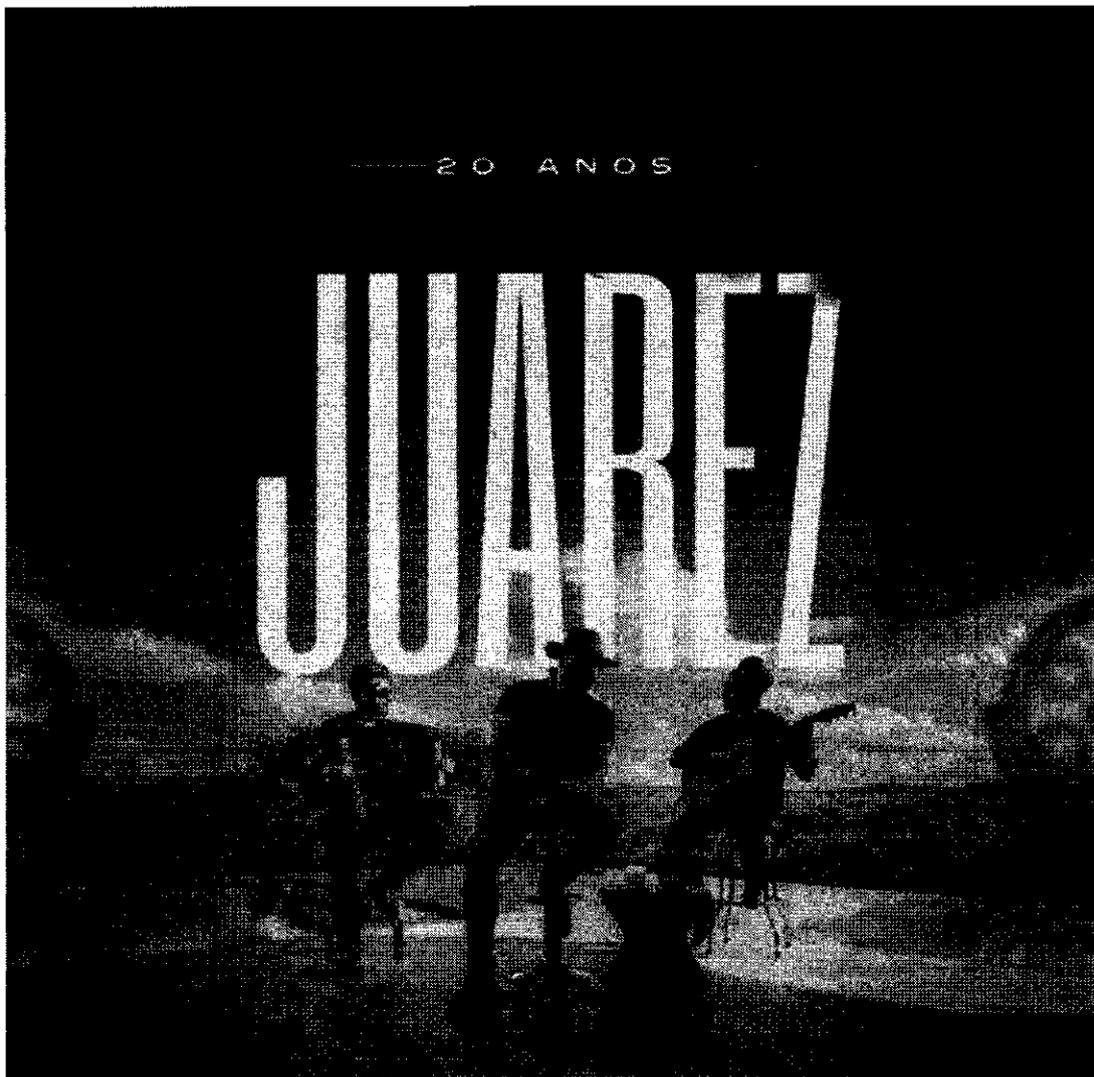


A prefeitura do município de Pirpirituba, Agreste paraibano, divulgou na noite desta segunda-feira (06) a programação do São João na Praça edição 2024.

O evento acontece nos dias 22, 23 e 24 de junho, na Praça do Forró, Centro da cidade. Foram divulgados como atrações da festividade junina os cantores Curió Forrozeiro, Luciene Mello, **Juarez**, ex-vocalista da banda Magníficos, Janicío, Trio Surreal e Simara Pires, ex-vocalista da banda Limão com Mel.

A grade de programação dividida por dia não havia sido divulgada até o fechamento desta matéria. Maiores informações podem ser acompanhadas no Instagram da prefeitura de Pirpirituba.

Cantor Juarez comemora 20 anos de carreira com trabalho acústico



No ano em que o cantor Juarez (ex-banda Matruz com Leite e Magníficos) completa 20 anos de carreira, resolveu trazer um projeto em formato acústico, com canções que marcaram sua história e interpretações inéditas de grandes sucessos, além de trechos onde conta um pouco dos bastidores dessas duas décadas de sucesso.

Nascido no Rio de Janeiro em 22 de setembro 1981 e radicado em Ipueiras-CE, Juarez trás um trabalho nitidamente feito com muito carinho e intimidade, com a essência do artista que, desde o barzinho, às passagens pelas bandas de forró de renome nacional, até os tempos atuais onde lidera a banda Amigos Sertanejos.

Neste novo trabalho, o artista mostra como encontrou na música, o universo que resume sua paixão e realizações.

Cantor Juarez Jr. Começa a Montar o Novo Projeto



O ex-vocalista da Banda Magníficos, Juarez Junior, está a todo vapor trabalhando em seu novo projeto. Com exclusividade, o Forró Dicumforça anuncia que está em processo de formação a banda Forró Top. De acordo com Juarez, duas músicas já estão prontas. O primeiro CD deve sair após o carnaval. "Já estamos na fase de escolha da logomarca da banda, iniciando ensaios. Na semana que vem iremos divulgar as primeiras fotos e músicas", disse o cantor. Ainda segundo Juarez, também está em fase de produção um clipe de lançamento da banda. Juarez nasceu no Rio de Janeiro, no entanto, foi criado em Arraial em Ipueiras, no Ceará, onde sua família mora e considera como sua terra natal. Em 2001, Juarez Jr. ficou conhecido após participar e vencer um concurso para escolha do novo cantor da Banda Mastruz com Leite, o concurso aconteceu no programa "Sábado Alegre" da TV Diário apresentado por Will Nogueira. Foi vocalista da Banda Mastruz com Leite até 2004, quando ingressou na Banda Magníficos.

Multidão lota pátio de eventos para curtir shows de Juez e Nanara Bello na Festa dos Namorados em Carnaíba

Publicado 12 de Junho de 2023 | Por [Aryel Aquino](#)





Uma multidão lotou o pátio de eventos Milton Pierre, no Centro da cidade de Carnaíba, no Sertão do Pajeú, para prestigiar os shows musicais do cantor, Juarez, e da cantora, Nanara Bello, dentro da programação da Festa dos Namorados, realizada pela Prefeitura, através da Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, em parceria com o Governo de Pernambuco.

Os shows aconteceram entre a noite do domingo (11) e madrugada desta segunda-feira (12). A primeira atração foi Juarez, que subiu ao palco por volta das 22h. Ele, é ex-vocalista das bandas Magníficos e Mastruz com Leite, apresentou um repertório diversificado com forró e sucessos que fazem parte de sua carreira como arista.

A cantora, Nanara Bello, entrou em cena em seguida. Ela cantou suas músicas, que entre elas, "ciumeira" que a consagrou nacionalmente quando participou do programa The Voice, da Tv Globo, e outros hits que estão na boca do povo.

A Festa dos Namorados tem sequência nesta segunda-feira (12), quando será finalizada com os shows de, Banda Feras, Edu & Maraial, e Ranieri Vaqueiro & Banda. As apresentações terão início às 21h.

Fazenda Belmonte, em São Francisco, é palco da quarta etapa do Circuito Inter TV de Vaquejada

34ª edição da competição realizada pelo Grupo Malobri começa nesta quinta-feira (10) e segue até o próximo domingo (14).

Por g1 Grande Minas

10/04/2024 09h42 Atualizado há uma semana



Competição começa nesta quinta — Foto: Reprodução/ Inter TV

A fazenda Belmonte, em São Francisco, é palco da quarta etapa do Circuito Inter TV de Vaquejada. A 34ª edição da competição realizada pelo Grupo Malobri começa nesta quinta-feira (10) e segue até o próximo domingo (14).

Segundo a organização, cerca de 500 vaqueiros se inscreveram e a programação conta com diversos shows musicais. **(veja abaixo)** Serão distribuídos R\$ 71 mil em sete categorias e o destaque da vaquejada será a primeira disputa X1 de Minas Gerais, com R\$ 380 mil em premiação. A prova consiste em um duelo entre dois conjuntos de vaqueiros, com o objetivo de derrubar cinco bois antes do adversário.

Veja a programação dos shows

Quinta-feira (11)

Shows com artistas regionais e Baião Tropical

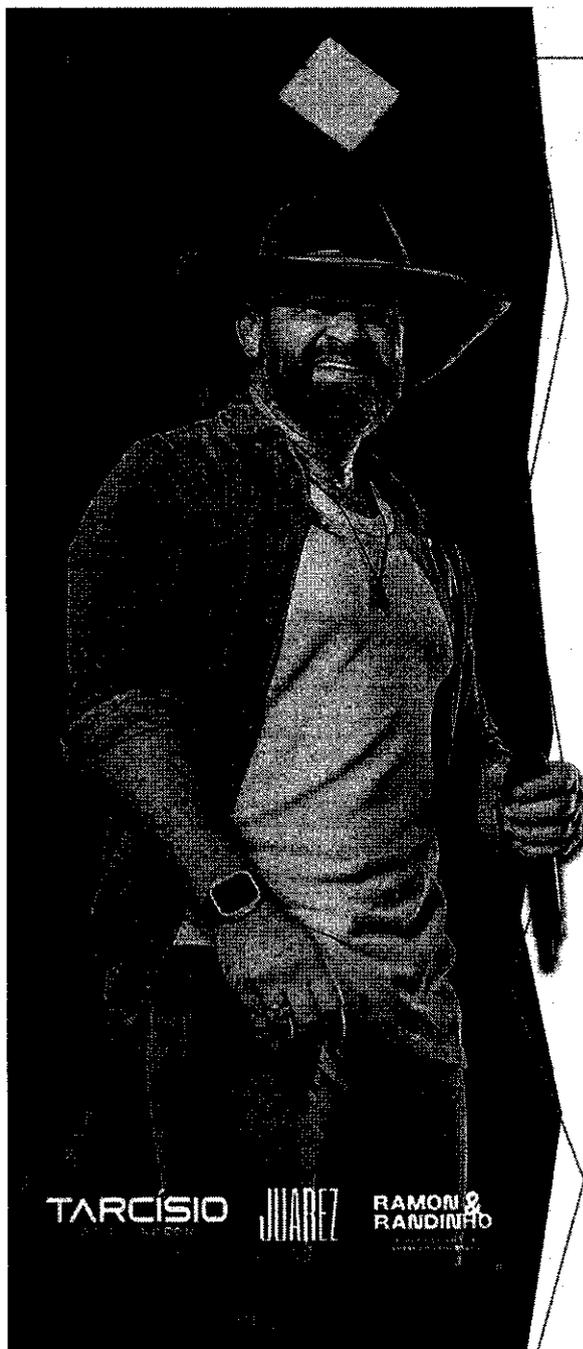
Sexta-feira (12)

Juarez – ex integrante do grupo Mastruz com Leite

Ramom e Randinho
Márcio Leal

Sábado (13)

Tarcísio do Acordeon



BETesporte
APRESENTA

2/6

34ª
Vaquejada
DO GRUPO
MALOBRI

ATRAÇÃO
CONFIRMADA!

JUAREZ

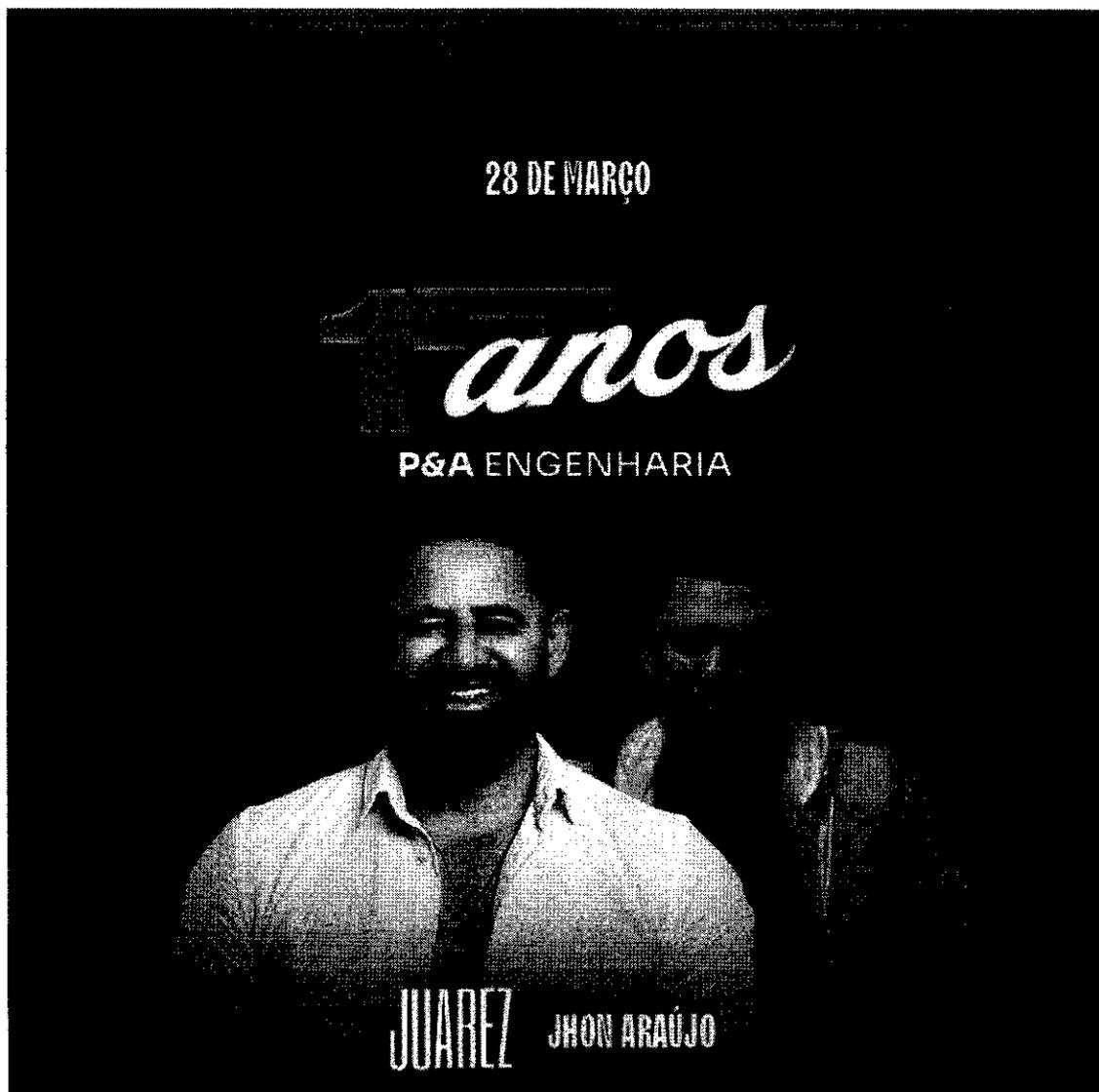
SEXTA FEIRA
ENTRADA FRANCA!

SEXTA
12
ABRIL

Malobri
Produzindo com qualidade!

FAZENDA BELMONTE
SÃO FRANCISCO-MG

<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/vaquejada/noticia/2024/04/10/fazenda-belmonte-em-sao-francisco-e-palco-da-quarta-etapa-do-circuito-inter-tv-de-vaquejada.ghtml>





bradesco

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

BANCO 237 AG. 1783 C/C 54049-8

CNPJ: 49.836.658/0001-27

CHAVE PIX: (81) 98199-2209



Boleto Pix
R\$ 6.650,00

Quem vai receber:
JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.

inter		Beneficiário	
49.836.658/0001-27 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		Endereço do Beneficiário	
RUA DO SOSSEGO 298 CXPST 671 , 50100-150 RECIFE - PE		Pagador	Vencimento
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER TACARUNA		04/10/2024	Valor do Documento
6.650,00		Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento
00019/275332691		00019/112/9007373508-9	
		Autenticação Mecânica	

inter	077-9	07790.00116 12111.421090 00737.350892 4 98590000665000
--------------	--------------	---

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					04/10/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
49.836.658/0001-27 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA					00019/275332691
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
01/10/2024	2010	DM	NÃO	01/10/2024	00019/112/9007373508-9
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			6.650,00

Informações de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto / Abatimento
REALIZACAO DE UM SHOW DO ARTISTA "JUAREZ" NO EVENTO TACA MAIS MUSICA					(-) Outras Deduções
Data Limite para pagamento: 04/10/2024					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER TACARUNA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES 153 SANTO AMARO, 50110-000 RECIFE/PE	CNPJ/CPF: 01.813.581/0001-43
Beneficiário Final	JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 49.836.658/0001-27



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Telefonica Brasil S.A.
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322050924
Código Cliente: 00000154781135

MÊS REFERÊNCIA: 09/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/09/2024

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR
R. COPACABANA 303
AP 302
BOA VIAGEM
51030-590 RECIFE - PE

VENCIMENTO 18/09/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 198,79

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(juarezjr81@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/08/24 A 01/09/24)

VIVO CELULAR	194,34
Outros lançamentos	4,45
Total a pagar	198,79

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pos Travel 50GB	1	194,34
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		194,34
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		194,34
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	4,45
Subtotal		4,45
Subtotal Outros Lançamentos		4,45
Total a pagar		198,79

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pos Travel 50GB: 158/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PE - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 81-98199-2209 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo
Pelo aplicativo, você também pode:
• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

ad.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

Vencimento 18/09/2024

Total a Pagar - R\$ 198,79

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1322050924-9 00001322050924 00000626991912 09/2024

846500000019 987902921004 013220509247 924099919129



Pagar via Pix



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Nominativa)

Número do Processo: 933649789

Dados Gerais

Nome: JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR
CPF/CNPJ/Número INPI: 65851285320
Endereço: Rua COPACABANA, 303, apart 302, boa viagem
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP: 51030-590
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: juarezjr81@gmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO
CPF: 70576212482
e-mail: comercial@setfymarcas.com
Nº API:
Nº OAB: 59701 PE
UF: PE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR
CPF/CNPJ/Número INPI: 65851285320
Endereço: Rua COPACABANA, 303, apart 302, boa viagem
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP: 51030-590
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: juarezjr81@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: JUAREZ JUNIOR
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento**Classe escolhida - NCL(12) 41**

Especificação livre:

- Apresentação de espetáculos ao vivo; apresentação de shows; produção de shows; produção musical; composição musical; serviço de entretenimento; produção artística; apresentação artística; cantor.

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao.pdf
Gru e comprovante de pagamento	GRU e Comprovante de Pagamento.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 933649789 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/02/2024 às 11:31



OUTORGANTE: JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, artista, inscrito no CPF sob o nº 658.512.853-20, portadora do RG sob o nº 3338360 SSP/PB, endereço Rua Copacabana, 303, Edf. Gêmeos, Setubal, Recife/PE, Cep: 51030-590, com endereço eletrônico: juarezjr81@gmail.com.

OUTORGADOS: SETFY MARCAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 47.954.133/0001-60, sediada à Rua Agenor Lopes, 277, Sala 102, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51021-110, com endereço eletrônico comercial@setfymarcas.com, neste ato representado por **LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO**, empresário e advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o nº 59.701, inscrito no CPF sob o nº 705.762.124-82. com endereço profissional acima descrito.

PODERES GERAIS

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes para requerer e obter registros de propriedade industrial, tais como os de marca de indústria, de comércio e de serviços, títulos de estabelecimento, expressões ou sinais de propaganda, bem como todos atos correlacionados a estes, inclusive, requerimento de desistência de processos administrativos e judiciais, dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente, para o registro da marca "**JUAREZ JUNIOR**". Os poderes conferidos poderão ser exercidos perante qualquer Repartição Pública ou Autárquica, Federal, Estadual ou Municipal, do Brasil, inclusive o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a Biblioteca Nacional, a Escola Nacional de Belas Artes e afins.

Recife/PE, 26 de fevereiro de 2024.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR



Rua Agenor Lopes, 277, Sala 102, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51021-110

Tel 81 99438-2154 | www.setfymarcas.com

Clicksign 9f67a5a1-33fb-413d-8052-0a81eb58ab1d

Procuração - Juarez Junior.pdf

Documento número #9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d

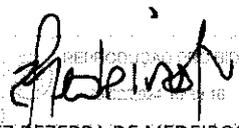
Hash do documento original (SHA256): bed2ca4d206931de48ab2f99e4890729d03da8cf895e8f6f91ab869d826ae4fc

Assinaturas

✓ JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

CPF: 658.512.853-20

Assinou como contratante em 26 fev 2024 às 10:39:16

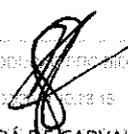


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

✓ LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

CPF: 705.762.124-82

Assinou como contratada em 26 fev 2024 às 10:38:15



LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

Log

- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d criou este documento número 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2024 (10:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d adicionou à Lista de Assinatura: juarezjr81@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR e CPF 658.512.853-20.
- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d adicionou à Lista de Assinatura: comercial@setfymarcas.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO e CPF 705.762.124-82.
- 26 fev 2024, 10:38:16 LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@setfymarcas.com. CPF informado: 705.762.124-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c92bb2(...), vide anexo 26 fev 2024, 10-38-15.png. IP: 191.57.170.36. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 26 fev 2024, 10:39:24 JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail juarezjr81@gmail.com. CPF informado: 658.512.853-20. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 5870b9(...), vide anexo official_document_front_26 fev 2024, 10-39-16.png, e o verso com hash SHA256 prefixo ce2cf7(...), vide anexo official_document_back_26 fev 2024, 10-39-16.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 662130(...), vide anexo 26 fev 2024, 10-39-16.png. IP: 187.46.138.129. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2024, 10:39:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

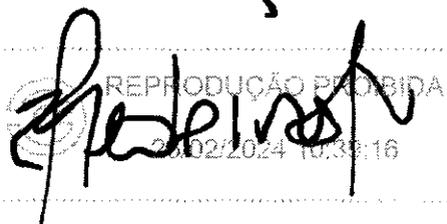
Anexos

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

Assinou o documento enquanto contratante em 26 fev 2024 às 10:39:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 662130(...)

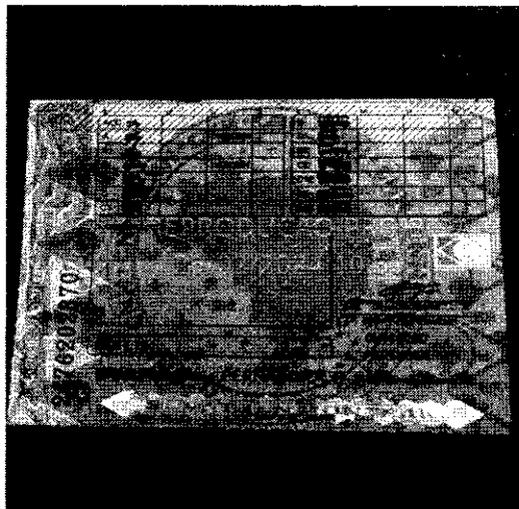


REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/02/2024 10:39:16

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR
26 fev 2024, 10-39-16.png

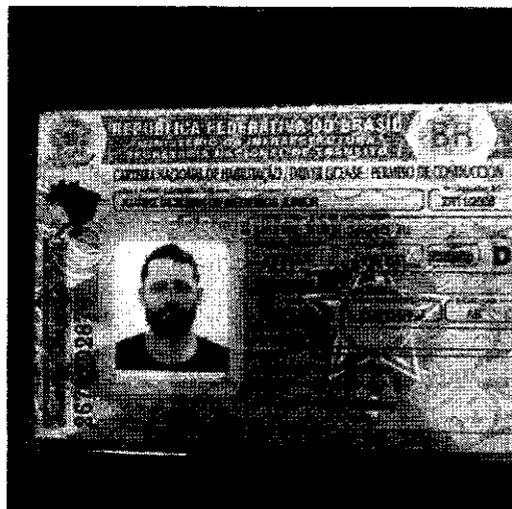
DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo ce2cf7(...)



official_document_back_26 fev 2024, 10-39-16.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 5870b9(...)



official_document_front_26 fev 2024, 10-39-16.png



LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

Assinou o documento enquanto contratada em 26 fev 2024 às 10:38:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c92bb2(...)



LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO
26 fev 2024, 10-38-15.png

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 20/12/2023 10:08:10

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02940.917236 13889.185172 8 95990000016600

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ: 658.512.853-20
RUA COPACABANA 303 APART 302 BOA VIAGEM, RECIFE -PE CEP:51030590

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409172313889185	29409172313889185	18/01/2024	166,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02940.917236 13889.185172 8 95990000016600

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento
20/12/2023	29409172313889185	DS	N	20/12/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
29409172313889185	17	R\$		

Nosso Número	(=) Valor do Documento
29409172313889185	166,00

(-) Desconto/Abatimento	(+) Juros/Multa	(=) Valor Cobrado

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ: 658.512.853-20
RUA COPACABANA 303 APART 302 BOA VIAGEM,
RECIFE-PE CEP:51030590

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/12/2023 - 16h33

Nº de controle: 443.992.780.603.078.372 | Protocolo: 0000000

Conta de débito: **Agência: 1783 | Conta: 0054049-8**

Empresa: **JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA | CNPJ: 049.836.658/0001-27**

Código de barras: **00190 00009 02940 917236 13889 185172 8 95990000016600**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

Nome Fantasia Beneficiário **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

CPF/CNPJ Beneficiário **042.521.088/0001-37**

Nome do Pagador **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF/CNPJ do Pagador **658.512.853-20**

Razão Social Beneficiário Final **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final **Não informado**

Instituição Receptora **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **18/01/2024**

Valor do Documento: **R\$ 166,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 166,00**

Data de débito: **26/12/2023**

Descrição: **Boleto INPI**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

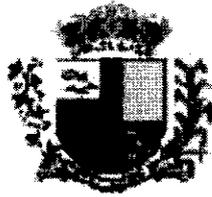
Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000046			
		Data e Hora de Emissão 10/03/2025 07:24:48			
		Código de Verificação 5QGJ-6JRY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27 Inscrição Municipal: 790.318-9 Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 50100-160 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA CPF/CNPJ: 35.561.471/0001-53 Inscrição Municipal: --- Endereço: Avenida 147 - Centro - CEP: 57935-000 Município: Paripueira UF: AL E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CANTOR JUAREZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE PARIPUEIRA.					
CANTOR JUAREZ - 28/02/2025 - 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 1783 BANCO DO BRADESCO - 237 CONTA: 54049 - 8 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000047	
				Data e Hora de Emissão 12/03/2025 15:31:05	
				Código de Verificação BX24-UXE2	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27		Inscrição Municipal: 790.318-9			
Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 50100-150					
Município: Recife		UF: PE			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE TAPERA					
CPF/CNPJ: 12.261.228/0001-14		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: R DO COMERCIO 209 - CENTRO - CEP: 57445-000					
Município: São José da Tapera		UF: AL		E-mail: ----	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REF: A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUAREZ, PARA PRÉVIA CARNAVAL FOLIA E ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025.					
CANTOR JUAREZ - 22/02/2025 - 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					
DADOS BANCÁRIOS:					
AGÊNCIA: 1783					
BANCO DO BRADESCO - 237					
CONTA: 54049 - 8					
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.					
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.					
- Esta NFS-e não gera crédito.					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000049			
		Data e Hora de Emissão 14/03/2025 10:07:53			
		Código de Verificação LH7J-4DWB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27 Inscrição Municipal: 790.318-9 Nome/Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Endereço: Rua do Sossego 298, CXPST:671 - Santo Amaro - CEP: 60100-150 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO CPF/CNPJ: 12.237.038/0001-61 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R BELARMINO VIEIRA BARROS 32 - CENTRO - CEP: 57615-000 Município: Minador do Negrão UF: AL E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Apresentação Artística do cantor JUAREZ para show artístico no dia 15 de março nas festividades ressaca de carnaval do Município de Minador do Negrão. Cantor Juarez - R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO - 237 AGÊNCIA: 1789 CONTA: 54049 - 8 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ARTÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB.

Declara para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº **49.836.658/0001-27**, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco 50.100-150, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, em consonância ao **CONTRATO Nº: 00055/2024-CPL e INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2024**, tudo isso referente à prestação de serviços de apresentação artística musical do "**CANTOR JUAREZ**", para apresentação no dia 22 de Julho de 2024, em praça pública, **PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA**, no município de Imaculada, estado da Paraíba.

Imaculada, 21 de novembro de 2024

JOSE LUCIANO LUSTOSA Assinado de forma digital por
RAMALHO:30998339830 JOSE LUCIANO LUSTOSA
 RAMALHO:30998339830
 Dados: 2024.11.21 08:31:12 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
ESTADO DA PARAÍBA
Luciano Lustosa Ramalho
Prefeito Municipal**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ARTÍSTICA

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, por meio da FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART - Rua Padre Berenguer, S/N, Centro Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 51.139.746/0001-11, neste ato representada pelo Presidente **JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Holanda e Silva, nº 45, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, CPF nº 052.467.054-47, Carteira de Identidade nº 6886287 SSP/PE.

Declara para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco 50.100-150, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, em consonância ao **CONTRATO Nº 003/2025** e **INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025** e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025**, tudo isso referente à prestação de serviços de apresentação artística musical do "CANTOR JUAREZ", para apresentação artística no dia 15 de janeiro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Janeiro do Município de Taquaritinga do Norte - PE, valor da apresentação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Taquaritinga do Norte, 04 de fevereiro de 2025

José Jayson Lúcio dos Santos

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART
JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS,
 Presidente

Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE | CNPJ: 10.091.593/0001-00
 Rua Padre Berenguer, Centro | CEP 55790-000 | Fone/fax: (81) 3733-2173

Digitalizado com CamScanner

Data da consulta: 13/01/2025 15:22:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.836.658/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 10:14:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
 CNPJ: **49.836.658/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

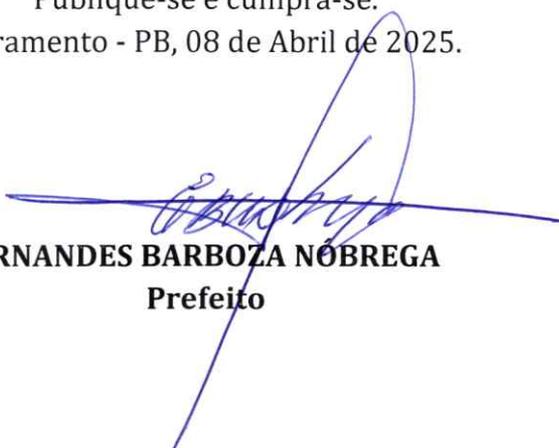
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 09:44:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 68694/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000442025

Data da Publicação: 23/04/2025

Data da Assinatura: 09/04/2025

Data Final do Contrato: 09/10/2025

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do Artista Juarez para realização de show artístico dentro das Festividades da tradicional Festa de São João do Município de Livramento PB.

Contratado (Nome): Juara Producoes E Eventos Ltda

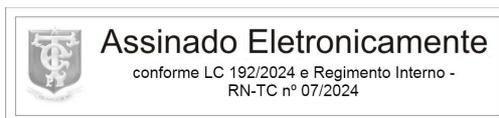
Contratado (CNPJ): 49.836.658/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	daf82885d92ba2cd2921cd4ac7904894
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	88648e318fc34025685d55b1dd2e04de
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bf5afaaae907ac3b1fa9ce49b236f8b3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c644e0b8d06aea1d7f17691b5fb96467
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	84f6e39e71e2851f48bd015df50debd2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	84f6e39e71e2851f48bd015df50debd2
Designação do gestor do contrato	Sim	72d31c499293451b409eafcb9096f1b4

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 68304/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

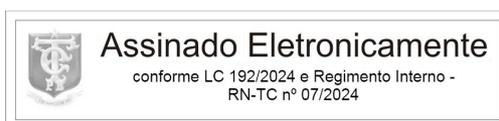
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 09:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68694/25 ao Documento 68304/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68304/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 42	c644e0b8d06aea1d7f17691b5fb96467
Designação da fiscalização técnica do contrato	43	84f6e39e71e2851f48bd015df50debd2
Comprovante de publicidade	44 - 49	daf82885d92ba2cd2921cd4ac7904894
Designação do gestor do contrato	50	72d31c499293451b409eafcb9096f1b4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	bf5afaaae907ac3b1fa9ce49b236f8b3
Comprovantes de regularidade da contratada	52 - 116	88648e318fc34025685d55b1dd2e04de
Designação do fiscal administrativo do contrato	117	84f6e39e71e2851f48bd015df50debd2
RECIBO PROTOCOLO	118	a610b5f52d6e03039bae8b2085b7f11b

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB